



**CÂMARA
DE CUITÉ**

Casa Manoel Felipe dos Santos

DECLARAÇÃO – VERBAS

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância aos dispostos da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação, que não foram pagas Verbas Indenizatórias aos vereadores durante o período de 01/01/2022 até 31/12/2022, ou seja, durante todo exercício de 2022.

CUITÉ/PB, 31/12/2022

Geraldo de Souza Leite
Vereador - Presidente

